



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS

COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – COVPI**

**Ata da Reunião**

**TEMA: AMPARANDO FILHOS**

**Nº 08/2023**

**Data:** 02.06.2023

**Horário:** 11h

**Local:** Sala 2 e Microsoft Teams

Na sala de reunião, realizada de forma híbrida na Sala 2 e no Aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, da COVIP- Tema Amparando Filhos fazem-se presentes os seguintes membros e convidados:

1. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** (Vice-Presidente da COVPI-Amparando Filhos)
2. Juíza **Camila Rocha Guerin** (Membro da COEM e Vara de Execuções Penais)
3. Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** (Vara de Execuções Penais)
4. Dra. **Aline Carvalho dos Santos** (Promotora de Justiça do CAO Infância/MPRJ)
5. Dra. **Carla Rodrigues Araújo de Castro** (Coordenadora do MPRJ da Execução Penal e da Violência Doméstica)
6. Dra. **Maria Isabel Saboya** (Defensoria Pública)
7. Dra. **Melissa Razuk** (Defensora Pública)
8. Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** (Chefe do SEIJU)
9. Sra. **Eliana Olinda Alves** (Psicóloga do SEIJU)
10. Sra. **Betania Nunes de Carvalho** (Assistente Social do SEIJU)
11. Sra. **Daniela Alvarez** (Psicóloga do CAO Infância/MPRJ)
12. Sra. **Tatiane Paola** (Diretoria da SEAP-OS)
13. Sra. **Karen Alves** (SEAP/ISE)
14. Sra. **Luiza Ercole** (Subdiretora da Unidade Materno Infantil/SEAP UMI)
15. Sra. **Ana Paula dos Santos Gomes Pimenta da Silva** (Penitenciária Talavera Bruce)
16. Sra. **Alessandra Alencar** (Psicóloga da Defensoria Pública)
17. Sra. **Bruna Nin** (Assistente Social da Prefeitura de Nova Iguaçu)
18. Sra. **Ana Haris Ribeiro, da Fonseca** (Estagiária de psicologia da SEIJU)
19. Sra. **Anna Paula Uziel** (Professora da UERJ)
20. Sra. **Rafaela de Mesquita Alves** (Estagiária da UERJ e TJRJ)
21. Sr. **Raum Batista** (Organização da Sociedade Civil denominada-Terra dos Homens)

A Juíza **Roberta Barrouin** inicia a reunião às 11h15, agradece a presença de todos e realiza a apresentação dos participantes.

Inicialmente, a Sra. **Eliana Olinda** questiona a todos se estão recebendo os convites e as atas, porque é importante verificar se todos estão recebendo os e-mails.

A Dra. **Melissa Razuk** responde que não recebe o convite, mas que acredita que o problema esteja no sistema eletrônico de sua instituição, que vem sofrendo inconsistências, como ocorreu na data de ontem.

Entretanto, a Exma. Juíza **Camila Rocha Guerin** informa que não tem recebido as atas e os convites, e que tem tomado conhecimento das reuniões pelo grupo do WhatsApp.

A Sra. **Eliana Olinda** informa que a equipe do SEIJU deve atualizar os contatos para que todos passem a receber os convites. Em seguida, passa a tratar das deliberações

cumpridas. Informa que o contato da Juíza Simone Rolim já foi incluído no grupo do WhatsApp, de certo que a deliberação 01 da Ata 03 está concluída.

A Juíza **Roberta Barrouin** acrescenta que algumas pautas deste colegiado são interligadas à Custódia, de maneira que a inter-relação se torna importante para se criar um fluxo eficaz entre a Custódia e a CEVIJ, objetivando a expedição de ofício daquela instituição para este colegiado no momento em ocorrer a prisão de uma mulher-portadora de filho menor de idade.

Relata que entrou em contato com o Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), e o informou sobre a necessidade da CEVIJ ser oficiada neste caso específico. Esclarece que este fluxo visa a acompanhar e a auxiliar os cuidados com a criança no momento em que a mulher é encarcerada, haja vista que nem sempre os direitos fundamentais da criança são protegidos de forma integral e com absoluta prioridade quando seu responsável é submetido à prisão. A CEVIJ, uma vez oficiada pela Custódia, pode acompanhar as decisões tomadas pelo Conselho Tutelar, para garantir que seja tomada a melhor decisão para a criança. Destaca que repassará em reunião a resposta do e-mail enviado ao Desembargador.

A Sra. **Eliana Olinda** comunica que esta é a única deliberação que falta ser esclarecida, posto que as demais já estão concluídas ou com perda de objeto.

A Dra. **Aline Carvalho** solicita que este fluxo de comunicação oriundo da Coordenadoria da Custódia abranja as Promotoras de Justiça da Tutela Individual das Crianças, para que o item “e” do assunto específico seja direcionado também a Promotorias. Esta ampliação de fluxo permite que informações, como o endereço da criança, permitam estabelecer a atribuição correta dentro da Promotoria. Assevera que as informações completas e certas são necessárias para fixar a atribuição e que este fluxo pode ser feito por meio de um formulário a ser preenchido na Custódia. Registra que se coloca à disposição para realizar uma reunião com a direção da Custódia. Explica que o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude na área não-infracional (CAO) recebe do cartório da Custódia informações relativas a existência de crianças/adolescente, cujas mães estão presas. O intuito destas informações é para que as crianças sejam encaminhadas à Promotoria de Tutela Individual do território de acordo com seu respectivo endereço. O CAO realiza a interseção entre as promotorias da Custódia e as promotorias de Tutela Individual, para garantir que a criança seja assistida assertivamente.

A Juíza **Roberta Barrouin** frisa que o ponto central é que se desconhece o fluxo adotado na Custódia e que se compromete a dialogar com o Desembargador sobre esta demanda do MPRJ, quando receber a resposta de seu e-mail.

Neste momento, a Juíza **Camila Guerin** informa que o Juiz Bruno Rodrigues Pinto pertence a Central da Audiência de Custódia e, por ser um magistrado sensível a estas demandas, seria um bom contato e que, desta forma, poderia se conhecer melhor o fluxo realizado na Custódia. Aduz que se compromete a explicar o trabalho ao juiz indicado.

A Juíza **Roberta Barrouin** registra que, antes de indicar o nome a Juíza Simone Rolim, deve se confirmar o interesse do magistrado em participar do trabalho e em esclarecer o fluxo atual adotado pela Custódia.

A Sra. **Eliana Olinda** informa que o item “b” dos assuntos específicos da pauta, referente a Dra. Simone Rolim, será retomado após o contato com o Juiz Bruno Rodrigues Pinto pela Juíza Camila Guerin.

A Dra. **Aline Carvalho** realça que o Promotor de Tutela Individual aciona o Conselho Tutelar, quando toma ciência de que há uma criança/adolescente com mãe presa. Esclarece que o motivo de solicitar o preenchimento do formulário e de se conhecer melhor o fluxo das informações é para que a Promotoria da Tutela Individual tome conhecimento dos serviços de proteção já anteriormente acionados.

A Juíza **Roberta Barrouin** destaca que a Sra. Anna Uziel integra um grupo da UERJ responsável por realizar um pré-atendimento às mulheres na Custódia e que estas informações recolhidas poderiam ser repassadas ao MP, de modo que os dados biossociais possam ser repassados à Instituição.

A Dra. **Maria Isabel** alerta que é imprescindível a participação na COVPI-Amparando Filhos de um representante de um juiz da Custódia do Judiciário e um representante do MP que atue na Custódia para que seja feita uma conscientização do projeto relativo à criança e ao adolescente. A demanda na Custódia é grande e a falta destes representantes inviabiliza conhecer o fluxo e a otimização do trabalho feito pelo Amparado Filhos.

Diante de toda as argumentações, o Senhor **Raum Batista** sugere que se elabore um fluxo, com a participação dos membros e convidados do Amparando Filhos, de forma a atender as demandas deste Colegiado e que seja apresentado à Custódia, no mesmo molde que fora realizado quando se publicou a Resolução de Visitação.

A Juíza **Roberta Barrouin** considera importante a sugestão mencionada, o que permite a identificação dos órgãos que devem ser acionados e dos dados necessários a serem preenchidos no momento do encarceramento da mulher que possui filho menor de idade.

A Sra. **Eliana Olinda** anuncia que já existe uma minuta deste fluxo que fora construída inicialmente com a participação desta, do Sr. Raum e da Sra. Anna Uziel. Sugere que este fluxo seja resgatado e que seja o ponto de partida na construção do fluxo final. A Juíza **Roberta Barrouin** concorda com a sugestão.

A **Juíza Camila Guerin** sustenta que o Fluxo, por si só, não é solução para todas as demandas. Cita que, por experiência em outro colegiado, nota-se que as pessoas não leem os fluxos, o que acarreta na sua não funcionalidade, razão pela qual sugere que seja feita, no mesmo momento, uma capacitação determinada por meio de Resolução ou Nota do Tribunal.

Em seguida, a Sra. **Mônica Araújo** manifesta que seja criado um plenário virtual, para que todos participem da confecção do Fluxo e, uma vez finalizado este, que o representante de cada instituição participante apresentar o fluxo a Presidência ou Superior, sugerindo que se adote o fluxo no desempenho de suas respectivas atuações.

A Juíza **Roberta Barrouin** aprova as sugestões e declara que se compromete a passar o fluxo para o coordenador do GMF, com quem tem contato atualmente.

A Sra. **Eliana Olinda** frisa que a sugestão dada pela Juíza Camila Guerin se relaciona com a nova diretriz desenvolvida pelo CNJ, para este colegiado. Informa que a Comissão de Valorização da Primeira Infância trinar-se-á **Comitê Gestor da Política Judiciária da Primeira Infância** em cumprimento à Portaria do CNJ, que determina que todos os tribunais

estaduais do país atuem em conjunto com outros órgãos. Salaria que este fluxo consolidará a pauta do encarceramento germinada no FONINJ, em consonância com o Marco da Primeira Infância. O CNJ evolui no tema quando determina que o Sistema Judiciário se comunique com demais órgãos da Sociedade Civil.

No tocante ao fluxo, a Juíza **Roberta Barrouin** delibera que a Sra. Eliana Olinda Alves (Equipe Técnica do SEIJU), o Sr. Raum Batista (Organização da Sociedade Civil denominada-Terra dos Homens) e a Sra. Anna Paula Uziel (Professora da UERJ) encaminhem a minuta do fluxo elaborada inicialmente, para que os demais participantes do Amparando Filhos, por meio de plenário virtual, realizem sugestões e, conjuntamente, aperfeiçoem o fluxo a ser adotado nos casos de encarceramento que envolvam mães com filhos menores de 12 anos(deliberação 01).

A Sra. **Anna Paula Uziel** explica que a coordenadora geral do projeto da Custódia pela UERJ é a Sra. Luísa Bertrami, que não está presente hoje na reunião. Anuncia que, geralmente, as mulheres encarceradas são pré-atendidas pelo grupo do projeto. Explica que, neste primeiro atendimento, são coletadas informações relevantes mediante o preenchimento de um formulário e que, ao final, é feito um relatório, para ser enviado aos juízes da Custódia e à Defensoria Pública. Neste ensejo, acrescenta que o Ministério Público também pode ser destinatário do relatório, e informa que, em 02 de maio do corrente ano, enviou um e-mail ao MPRJ justamente para esclarecer a quem poderia ser destinado o relatório. Contudo, até o momento, não obteve resposta do correio eletrônico enviado. Desta forma, solicita que a Dra. Aline Carvalho auxilie indicando o destinatário efetivo a receber o relatório dentro do MPRJ. Relata que considera importante ter acesso ao fluxo realizado pelos juízes a partida das audiências de custódia. Destaca que se faz necessário adicionar o fluxo feito no pré-atendimento ao fluxo adotado por estes magistrados. Afirma que, na última reunião do Amparando Filhos, foi explicado que a atuação pelo Amparando Filhos não seria mais ofertada às mulheres encaradas antes das audiências de custódia, para se evitar constrangimentos com questionamentos sobre possíveis prisões não decretadas. Enfatiza que o acompanhamento dos filhos menores deve ser feito após a audiência de custódia, momento em que já está definida a manutenção ou não da liberdade da mulher-mãe.

A Dra. **Aline Carvalho** pergunta à Sra. Anna Uziel se a solicitação em referência foi enviada para “gca.benfica”. Em resposta, a Sra. Anna Uziel esclarece que foi enviado à [geceac.benfica@mprj.mp.br](mailto:geceac.benfica@mprj.mp.br).

A Dra. **Carla Rodrigues Araújo** esclarece que o CAO Criminal possui um e-mail específico e que este Centro de Apoio Operacional é o responsável pela atuação dos Promotores de Justiça Criminal (Custódia e toda parte criminal, exceto execução), motivo pelo qual sugere que se envie a solicitação ao endereço eletrônico do CAO Criminal. O CAO recebe a lista e pode reencaminhar aos promotores da Custódia.

A Sra. **Daniela Alvarez** informa que o coordenador do CAO Criminal é do Dr. Atila Pereira de Souza e que o CAO Criminal é [caopjcri@mprj.mp.br](mailto:caopjcri@mprj.mp.br). E que a solicitação deve ser concentrada neste CAO.

A Dra. **Aline Carvalho** participa que, na situação de flagrante, ainda no âmbito da Delegacia, a mulher tem que ter acesso ao próprio celular para extrair o contato da pessoa que se torna responsável pelo filho menor de 12 anos de idade, mesmo que este acesso ocorre via auxílio de um policial. Contudo, o que este direito não tem sido garantido nos casos concretos, tanto que a maior dificuldade é saber o endereço de uma pessoa

responsável pelo menor. Então, sugere que o fluxo contemple a Polícia Civil, para que se possibilite o contato de uma pessoa indicada pela mulher presa.

O Sr. **Raum Batista** ressalta que existe previsão legal determinando aos delegados de Polícia Civil que questionem a mulher presa se possuem ou não crianças na primeira infância, para acionar os órgãos de proteção ao menor.

A Juíza **Roberta Barrouin** delibera que entrará em contato com o Dr. Gilbert Stivanello (Delegado da SSPIO), para convidá-lo a participar da próxima reunião do Amparando Filhos, com o fim de estabelecer mais um órgão no fluxo mencionado na deliberação 1 (deliberação 02), por ser um delegado muito atuante e acessível.

A Sra. Juíza **Roberta Barrouin** pergunta a Sra. Eliana Olinda quem é o Secretário de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro.

A Sra. **Eliana Olinda** informa que o Secretário de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro é o Sr. Adilson Pires. A Sra. **Mônica Araújo** destaca que existe uma proposta do Colegiado de Juízes da CEVIJ de marcar uma reunião com o Sr. Adilson.

A Juíza **Roberta Barrouin** delibera que seja solicitada uma reunião com o Sr. Adilson Pires (Secretário de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro) (deliberação 03).

A Sra. **Eliana Olinda** inteira que, nos casos emergenciais, a SMAS entende que não é possível atendê-los sem seguir os critérios de atendimentos fixados pelos CRAS no município. Registra que existem dois formulários vinculados ao Rio de Janeiro e que são nestes formulários que os dados relativos à mulher encarcerada são lançados.

Sendo assim, a Juíza **Roberta Barrouin** delibera que a Sra. Mônica Araújo entre em contato com o Juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza e a Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, para que ambos tentem obter um contato pessoal com o secretário, com o fim de o informar sobre a reunião descrita na deliberação 03 (deliberação 04).

Em complemento, a Sra. **Mônica Araújo** relata que o Juiz Sérgio Luiz Ribeiro da 4ª Vara da Infância e Juventude da capital fez um contato pessoalmente com o Sr. Adilson Pires pela CEVIJ, razão pela qual sugere que, antes de se enviar o convite, o contato com o secretário seja realizado pessoal e presencialmente, para a participar dele na reunião com a Desembargadora seja efetivamente alcançada.

A Dra. **Roberta Barrouin** delibera que a Sra. Mônica Araújo sugira a Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, a participar da reunião prevista nas deliberações 03 e 04.

A Sra. **Eliana Olinda** retorna aos assuntos específicos. Salaria que faltam os itens “a” e “d”.

A Sra. **Anna Paula Uziel**, antes de abordar o item “a”, comenta que tem um projeto de lei que foi aprovado determinando que a polícia civil inclua os dados relativos aos filhos da mulher encarcerada, sobretudo a informação se é mãe, a quantidade de quantos filhos, e suas idades respectivas. Enfatiza que, em razão desta norma, não pode a mulher presa ser privada e ter acesso ao celular para informar o contato da pessoa que ficará responsável pela criança/adolescente. Informa que a lista foi feita atualizada conjuntamente com a Juíza Larissa Duarte e que o acesso deve ser feito apenas por quem possa efetivamente contribuir, já que contém o nome, o número do processo e outros dados

pessoais da mulher presa. Relata que muitas mulheres estão soltas e que falta checar o encaminhamento final aos juízes da vara e que foi identificadas as mulheres que estão com benefícios a vencer. Aduz que a lista está concluída e que contém a relação de mulheres presas que estão soltas também e as que ainda estão sob prisão.

Então, a Juíza **Roberta Barrouin** delibera que a lista atualizada pela Juíza Larissa Duarte e pela Sra. Uziel seja encaminhada à Dra. Melissa Razuk, à Dra. Maria Isabel Saboya e à Dra. Aline Carvalho dos Santos (**deliberação 05**).

A Dra. **Melissa Razuk** salienta que pode auxiliar às mulheres que estiverem no regime semiaberto e estão com benefícios a vencer de Prisão Albergue Domiciliar (PAD), porque a Fundação Santa Cabrini (FSC) está com um projeto de vaga de emprego para presas deste regime de cumprimento de pena, comprometendo-se a tentar entregar a lista destas mulheres à FSC. Informa que a FSC não está aceitando o PAD por causa de uma celeuma criada com presos homens. Mas que para as mulheres tentará este apoio com a fundação, uma vez que recentemente a FSC aceitou algumas mulheres encarceradas com benefício a vencer.

A Dra. **Maria Isabel Saboya** se compromete a enviar esta lista ao Dr. Denis Sampaio, Defensor Público.

A Juíza **Raquel Chrispino** anuncia que o projeto de lei referido pela Sra. Anna Paula Uziel virou lei estadual, o que corrobora que é de suma importância a intersetorialidade entre o Judiciário e Polícia Civil. Anuncia que foi nomeada, pela Desembargadora Suely Lopes Magalhães do Grupo de Monitoramento de Fiscalização Carcerária (GMF), para integrar o Grupo de Trabalho (GT) que trata da identificação dos presos (dados biopsicossociais do encarcerado). Informa que este GT cuidará da troca destes dados entre o Detran, Polícia e Custódia.

A **Sra. Eliana Olinda** evidencia que a deliberação 01 da Ata 06/2023 da COVPI-Amparando Filhos está concluída.

No que tange ao item “d”, que trata do levantamento de filhos (as) de doze anos de mulheres presas junto à SEAP, a Sra. **Eliana Olinda** frisa que, em momento anterior, foi realizada uma reunião com a Diretora do SEAP, MPRJ, Defensoria Pública, com o fim justamente de obter este levantamento. Ressalta que este levantamento deve ser refeito/atualizado.

O Sr. **Raum Batista** registra que o levantamento atual deve contemplar apenas mulheres com filhos menores de 12 anos, por se enquadrarem no tema desta Comissão.

Contudo, a Sra. **Ana Paula dos Santos Gomes** anuncia que já possui esta lista de mulheres com filhos menores de 12 anos atualizada e que coloca à disposição dos participantes. Mas que esta lista de 152 (cento e cinquenta e duas) presas possui mulheres de diversos municípios e que mensalmente é objeto de atualização.

A Sra. **Eliana Olinda** esclarece que a pauta do CNJ, pelo FONINJ, é o ser humano encarcerado que possui filhos menores de 12 anos. Enfatiza que este assunto vem sendo cobrado do Judiciário, de forma que o COVPI - Amparando Filhos deve zelar pelos interesses desta criança, para evitar que este menor fique sem acompanhamento. Enfatiza que as informações devem ter um fluxo eficaz.

A Dra. Melissa **Razuk** sugere se na listagem pode identificar o menor que seja portador de necessidades especiais, seja mental/psíquico ou físico.

Contemporaneamente, o Sr. **Raum Batista** sugere que nesta listagem se busque identificar a vulnerabilidade de cada criança, assim como a situação legal da guarda destes menores, para que se alcance apenas crianças vulneráveis e com guarda irregular, separando, assim, as mulheres com filhos vulneráveis, que devem ser alcançadas pelo Amparando, daquelas que não são alcançadas pela atuação deste tema.

A Juíza **Roberta Barrouin** delibera que seja confeccionada, pela Sra. Ana Paula dos Santos Gomes, Sra. Tatiane Paola e Sra. Karen Alves, uma listagem atual, contemplando apenas mulheres com filhos menores de 12 anos, identificando-se os municípios; o responsável com quem estão com estes menores; seus respectivos endereços e contato de telefone; bem como quais são as crianças que estão submetidas a alguma situação de vulnerabilidade e quais as que são portadoras de necessidades especiais (deliberação 06).

A Sra. **Eliana Olinda** se coloca à disposição para contribuir com a atualização, caso seja necessário um auxílio. Discorre sobre a Semana do Bebê e indaga se algum membro ou convidado deseja participar da organização do evento. Informa que parte do evento correrá no Museu da Justiça, dentro da Programação do Centenário do Primeiro Juizado da Infância no Brasil e na América Latina. Acrescenta que um dos assuntos é o avanço dos direitos humanos no âmbito do encarceramento.

A Juíza **Raquel Chrispino** assinala que existe um grupo de pesquisa na EMERJ que trabalha com o mesmo tema do Amparando Filhos, que a pesquisadora responsável é a professora Rafaela Selem Moreira e os dados coletados por esta pesquisa serão divulgados em setembro ou outubro, deste ano. Pontua que, assim que for possível, trará mais informações sobre esta pesquisa.

Nada mais a tratar, a juíza **Raquel Chrispino** encerra a presente reunião às 13h05, sendo agendada a próxima para o dia **07 de julho de 2023 às 11h**.

**Juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza**  
(Membra da COVPI- Amparando Filhos)

	<b>DELIBERAÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
01	Encaminhar a minuta do fluxo elaborado pela Sra. Eliana, o Sr Raum e Sra Anna Uziel, para que os demais participantes do Amparando Filhos, por meio de plenário virtual, realizem sugestões e, conjuntamente, aperfeiçoem o fluxo a ser adotado nos casos de encarceramento que envolvam mães com filhos menores de 12 anos	<b>Equipe Técnica do SEIJU (Sra. Eliana Olinda Alves), Sr. Raum Batista e a Sra. Anna Paula Uziel</b>	Aprovada a Ata, 15 dias
02	Entrar em contato com o Dr. Gilbert Stivanello (Delegado da SSPIO), para convidá-lo a participar da próxima reunião do Amparando Filhos, com o fim de estabelecer mais um órgão no fluxo mencionado na deliberação anterior	<b>Juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza</b>	Aprovada a Ata, 30 dias

03	Solicitar uma reunião com o Sr. Adilson Pires (Secretário de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro)	<b>Equipe SEIJU</b>	Aprovada a Ata, 45 dias
04	Entrar em contato com o Juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza e a Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, para que ambos tentem obter um contato pessoal com o secretário, com o fim de o informar sobre a reunião descrita na deliberação 03	<b>Chefe do SEIJU (Sra. Mônica Araújo)</b>	Aprovada a Ata, 15 dias
05	Encaminhar a lista atualizada pela Juíza Larissa Duarte e pela Sra. Uziel à Dra Melissa Razuk, à Dra. Maria Isabel Saboya e à Dra. Aline Carvalho dos Santos	<b>Juíza Larissa Maria Nunes Barros Franklin Duarte e Sra. Anna Paula Uziel</b>	Aprovada a Ata, 15 dias
06	Confeccionar uma listagem, contemplando apenas mulheres com filhos menores de 12 anos, identificando-se os municípios; o responsável com quem estão com estes menores; seus respectivos endereços e contato de telefone; bem como quais são as crianças que estão submetidas a alguma situação de vulnerabilidade e quais as que são portadoras de necessidades especiais	<b>Sra. Ana Paula dos Santos Gomes, Sra. Tatiane Paola e Sra. Karen Alves</b>	Aprovada a Ata, 30 dias.

<b>Deliberações Encerradas</b>		<b>Ata de Origem</b>	<b>Razão</b>
1	Criar uma nova listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando a sua regularização.	Ata nº 06/2023	Concluído